



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 68/2025 PROJETO DE LEI Nº 67/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária referente a acolhimento judicial para pessoas idosas e com deficiência, conforme demonstrativo abaixo:

|                               |  |                  |
|-------------------------------|--|------------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO  |                  |
| 02.12                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                  |
| 02.12.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |                  |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |  |                  |
| 08                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                  |
| 08.242                        | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                       |                  |
| 08.242.0073                   | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                     |                  |
| 08.242.0073.2                 | Atividade  |                  |
| 08.242.0073.2.155             | ACOLHIMENTO JUDICIAL PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA   | R\$ 1.000.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |  |                  |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA                  | R\$ 1.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - Tesouro  |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

|                               |   |  |
|-------------------------------|---|--|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                                     |  |
| 02.38                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS     |  |
| 02.38.01                      | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |  |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |   |  |
| 99                            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA.                            |  |
| 99.999                        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             |  |
| 99.999.9999                   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             |  |
| 99.999.9999.2                 | Atividade   |  |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

|                            |                         |                  |
|----------------------------|-------------------------|------------------|
| 99.999.9999.2.283          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 1.000.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> |                         |                  |
| 9.9.99.99                  | Reserva de Contingência | R\$ 1.000.000,00 |
| <u>FONTE DE RECURSO</u>    | 1 – Tesouro             |                  |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 26 de março de 2025.

**RAFAEL DE ANGELI**  
Presidente